



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 88/2024-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA VINCULADOS À UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UEPA

A Universidade do Estado do Pará, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo Simplificado – PSS, no uso de suas atribuições legais e em observância às normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, à Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, considerando o disposto nas Portarias da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - MEC/CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, Portaria Capes nº 33 de 16 de fevereiro de 2023 e Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017, que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas, prevê a realização de Processo Seletivo no âmbito da Universidade Aberta do Brasil - UAB e **torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva como BOLSISTA com a função de PROFESSOR FORMADOR, em caráter TEMPORÁRIO, para os CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA VINCULADOS À UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UEPA.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente edital destina-se à formação de cadastro de reserva a Docentes e Técnicos do quadro efetivo da UEPA e Docentes Externos que residam na região metropolitana de Belém, com formação na área do curso.

1.1. O processo seletivo será regido por este edital, coordenado e executado por uma comissão composta de representantes das coordenações aos quais os cursos estão vinculados, bem como de representantes do NECAD e DAA/PROGRAD/DSPD.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) destina-se a formação de cadastro reserva para atuação como BOLSISTA na função de Professor Formador da Universidade Aberta do Brasil-UAB/UEPA, dos Cursos de Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Letras, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Ciências Naturais (Habilitação em Biologia, Química e Física) e especializações Teorias e Metodologias da Educação Básica e Psicologia Educacional com enfoque Psicopedagógico Preventivo.

1.3. A Comissão de Avaliação será designada pela Coordenação do NECAD/UEPA.

1.4. Poderão inscrever-se para cada curso, Docentes e Técnicos do quadro efetivo da UEPA com formação na área de abrangência do respectivo curso. Entretanto, os selecionados poderão ser convocados a trabalhar nos demais cursos dependendo de sua formação e necessidade do Programa.

1.4.1. O professor temporário do UEPA deverá inscrever-se como professor externo.

1.4.2. Para a inscrição neste PSS o candidato deve atender aos requisitos mínimos previstos no Item 2 deste Edital.

1.5. A aprovação neste Processo Seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada ao provimento de bolsa por parte da UAB/CAPES em conformidade com o Edital aderido pela Universidade do Estado do Pará.

1.6. A convocação de professores externos para atuação nas atividades ocorrerá nos casos em que não houver professores efetivos da UEPA selecionados.



1.7. As funções disponíveis neste PSS para o cadastro reserva estão listadas no quadro I:

QUADRO I - FUNÇÕES DISPONÍVEIS PARA CADASTRO DE RESERVA

FUNÇÃO	ATIVIDADES
FORMADOR I	Valor de R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior.
FORMADOR II	Valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos curso se programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior e mestrado.

1.8. A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como conhecer suas normas complementares.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

2.1 Para participar do Processo Seletivo, os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

- Ter disponibilidade para o desempenho da função.
- Ter experiência mínima de três anos para para Formador I e de um ano para Formador II.
- Possuir titulação mínima de especialização para Formador I e Mestrado para Formador II.
- Ter disponibilidade para realizar atividades acadêmicas nos polos onde o curso estiver ocorrendo, preferencialmente às sextas, sábados e domingos.
- Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, de acordo com a lei nº 11.273/2006 e a Portaria nº 183/2006-CAPES.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período indicado no cronograma deste Edital.

3.2 A inscrição deverá ser realizada no endereço <https://prosel.uepa.br/formador2024>.

3.3 No ato da inscrição, o candidato docente deverá preencher o Formulário de Inscrição, informar o departamento acadêmico ao qual sua formação permite a vinculação, conforme anexo V, e anexar, em um ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de disponibilidade para o desempenho da função;
- Declaração de disponibilidade para realizar atividades acadêmicas nos pólos (municípios) e não recebimento de nenhuma outra bolsa de fomento Federal, conforme o Anexo IV deste Edital;
- Diploma de Graduação e da Titulação mais recente;
- Currículo Lattes, o qual será avaliado conforme a ficha de avaliação (Anexo III).
- Para o candidato docente UEPA: declaração emitida pelo SIGAA, observando que conste a titulação e o tempo de serviço na UEPA;
- Para o candidato técnico: declaração assinada e carimbada pelo gestor da Diretoria de Gestão de Pessoas, informando a maior titulação e o tempo de serviço na UEPA, além de comprovante de experiência no magistério superior (contra-cheque ou declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior - IES);



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

g) Para o candidato docente externo: documento comprobatório de magistério superior (contra-cheque ou declaração, carimbada e assinada pelo gestor da IES);

3.4 O candidato que não anexar a documentação exigida no item 3.3 no ato da solicitação de inscrição ou que não atenda aos requisitos obrigatórios descritos no item 2.1, será eliminado do processo.

3.5 A responsabilidade pela anexação da documentação obrigatória no formulário de inscrição será exclusivamente do candidato.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo compreenderá a Análise dos Documentos e Análise do Currículo Lattes.

4.2 As análises dos documentos e do Currículo Lattes terão, cada uma, o valor máximo de acordo com as pontuações discriminadas, respectivamente, no Anexo II e Anexo III deste Edital.

4.3 Os resultados preliminares serão divulgados na página de acompanhamento individual e o resultado final na página de acompanhamento individual, bem como na página do Processo, nas datas indicadas no cronograma deste Edital, em observância à lei 13.709/2018 - LGPD.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A pontuação final do candidato será calculada pela somatória dos pontos obtidos na Análise dos Documentos e Análise do Currículo Lattes.

5.2 A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da pontuação final em cada grupo e Departamento de inscrição (Professores Efetivos/UEPA, Técnicos Efetivos/UEPA e Professores Externos).

5.3 Em caso de empate na pontuação final, terá preferência candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

5.4 Comporão o cadastro de reserva de cada grupo de inscrição (Professores Efetivos/UEPA, Técnicos Efetivos/UEPA e Professores Externos) todos os candidatos não eliminados conforme o item 3.3 deste edital.

5.5 A convocação dos selecionados, pelo NECAD observará as demandas docentes dos Cursos de Graduação e Especialização, na modalidade a distância, vinculados ao Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB em parceria com a Universidade do Estado do Pará – UEPA, que ocorrerá por Departamento, preferencialmente pelo grupo de inscrição de Professores Efetivos/UEPA.

5.6 Não existindo candidatos classificados a serem convocados do grupo de Professores (vinculados ao CCSE/UEPA) e Técnicos Efetivos/UEPA, serão convocados candidatos classificados do grupo de Professores Externos.

6. DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados serão divulgados no endereço <https://prosel.uepa.br/formador2024>, nas datas previstas no cronograma deste Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 É facultado a qualquer candidato, interpor recurso nos prazos previstos no cronograma do Anexo I.

7.2 O recurso deverá ser enviado via e-mail pss.uab@uepa.br, anexando em formato **.pdf**, o requerimento de recurso disponível no Anexo VII, devidamente preenchido e assinado.

7.3 O recurso será dirigido à Comissão Executiva do Processo Seletivo para emissão de parecer e divulgação do resultado da análise.

7.4 O recurso interposto fora do prazo estipulado no edital, ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será reconhecido e receberá indeferimento liminar deste ato não cabendo novo recurso.



8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA VINCULAÇÃO

8.1 O candidato selecionado, ao ser chamado para o desempenho da função, deverá apresentar os seguintes documentos na ocasião da vinculação:

- a) Declaração de disponibilidade de horário e não acúmulo de bolsas.
- b) Documentos originais e cópias dos documentos enviados no ato da inscrição.
- c) Assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista.
- d) Diploma e Titulação mais recentes.

8.2 A vinculação na Função de FORMADOR I ou FORMADOR II observará o perfil informado do candidato selecionado, conforme requisitos das Portarias nº 183/2016 e nº 102/2019 da CAPES, especificados no Quadro I do item 1.7.

9. DAS ATIVIDADES MÍNIMAS DO PROFESSOR FORMADOR I e PROFESSOR FORMADOR II

9.1 As atividades mínimas a serem desenvolvidas pelo Professor Formador I e II estão estabelecidas no Manual do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB e descritas abaixo:

- a) Desenvolver as atividades docentes da disciplina em oferta, na modalidade a distância, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto pedagógico do curso;
- b) Preparar o ambiente virtual de aprendizagem da disciplina sob sua responsabilidade e disponibilizar para revisão com antecedência de, no mínimo, 15 dias antes do início das aulas;
- c) Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso, elaborando as avaliações previstas para a disciplina nos prazos determinados;
- d) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade a distância;
- e) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- f) Desenvolver, em colaboração com a coordenação do curso, a metodologia da avaliação do(a) discente;
- g) Elaborar relatórios sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado;
- h) Conhecer o projeto pedagógico dos cursos de atuação e o material didático da disciplina ou do componente curricular sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da área;
- i) Realizar as viagens previamente agendadas aos polos de apoio presencial, preferencialmente aos finais de semana;
- j) Disponibilizar o desempenho individual do(a) discente, em cada atividade, no módulo de notas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA - Moodle);
- k) Lançar as médias individuais no Sistema de Informação e Gestão Acadêmica (SIGA-A).

10. DA BOLSA

10.1 Os bolsistas integrantes do Sistema UAB farão, junto à UEPA, Termo de Compromisso, constante no Formulário de Cadastramento de Bolsista da Universidade Aberta do Brasil (Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista), conforme modelo disponibilizado pelo NECAD, por meio do qual se obrigam a realizar as atividades descritas no Termo de Compromisso.

10.2 O pagamento das bolsas no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil dar-se-á pela transferência direta dos recursos ao bolsista, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

10.3 A vigência da bolsa será adstrita ao período de execução do Programa aprovado a partir dos editais do Sistema UAB, enquanto durarem as atividades às quais os professores estarão vinculados.

10.4 Os recursos para o pagamento das bolsas é exclusivamente proveniente da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas sofrer atraso ou for interrompido, o restabelecimento do pagamento dependerá da CAPES.

10.5 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Edital e no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente, segundo Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007 e Portaria CAPES nº 133/2023.

11.2 O presente processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final desse processo, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Instituição.

11.3 O candidato que desejar impugnar este edital deverá fazê-lo no prazo de dois dias úteis a contar da sua publicação.

11.4 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na eliminação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo.

Belém, 15 de julho de 2024

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	15/07/2024
Período de Solicitação de Inscrição	16/07/2024 a 10/08/2024
Resultado preliminar da análise dos documentos e Currículo Lattes	28/08/2024
Interposição de recurso ao resultado da análise dos documentos e Currículo Lattes	29 e 30/08/2024
Resultado dos recursos e resultado definitivo da análise dos documentos e Currículo Lattes	31/08/2024
Divulgação do resultado final	31/08/2024



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

ANEXO II

PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Nº	REQUISITO	PONTUAÇÃO	
01	TITULAÇÃO Pontuará a maior, no caso de duas	ESPECIALISTA	1,0
		MESTRE	2,0
		DOUTOR	3,0
02	Tempo de atuação na instituição	1 a 5 anos	1,0
		5 a 10 anos	2,0
		Mais de 10 anos	3,0
03	Experiência no magistério superior	1 a 5 anos	1,0
		5 a 10 anos	2,0
		Mais de 10 anos	3,0
04	Comprovação de experiência na área de educação à distância (comprovadamente, mínimo de um ano)		2,0



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

CRITÉRIOS Serão consideradas as comprovações dos últimos 5 anos a partir da publicação deste edital	PONTUAÇÃO TOTAL
Produção Científica (Publicação de Artigos) com ISBN ou ISSN (1,0 por artigo)	2,0
Participação em Projeto de Extensão (0,5 por projeto)	1,0
Participação em Projeto de Pesquisa (0,5 por projeto)	1,0
Orientação em Programa de Iniciação Científica (0,5 por projeto)	1,0
Participação em cursos, seminários e palestras, com no mínimo 40h (0,5 para cada comprovação)	1,0
Participação em cursos em Ambientes Virtuais de Aprendizagem e/ou Plataforma Moodle, com no mínimo 40h (0,5 por curso)	2,0
Apresentação de trabalhos e palestras (0,5 para cada comprovação)	1,0
Ministrante de cursos, seminários e palestras (0,5 para cada comprovação)	1,0
Organização de eventos, congressos, exposições e feiras (0,5 para cada comprovação)	1,0



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO E NÃO RECEBE OUTRA BOLSA DA CAPES/CNPQ

Eu, _____

CPF: _____, declaro para os devidos fins que:

a) Tenho disponibilidade para cumprimento da carga horária de 10 (dez) horas semanais ao Programa, tanto na Plataforma Moodle como nos finais de semana, bem como para os encontros presenciais nos polos.

b) Não recebo qualquer outra bolsa de fomento governamental, paga pela CAPES e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, conforme Portaria nº 01/2007 da CAPES/CNPq.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

ANEXO V

VÍNCULO DEPARTAMENTOS/CURSOS -GRADUAÇÃO

CURSOS	DEPARTAMENTOS
LICENCIATURAS: PEDAGOGIA; CIÊNCIAS NATURAIS; LETRAS; MATEMÁTICA.	Departamento de Artes – DART
	Departamento de Ciências Naturais – DCNA
	Departamento de Educação Geral – DEDG
	Departamento de Educação Especializada – DEES
	Departamento de Filosofia e Ciências Sociais – DFCS
	Departamento de Língua e Literatura – DLLT
	Departamento de Matemática, Estatística e Informática – DMEI
ESPECIALIZAÇÕES: TEORIAS E METODOLOGIAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA; PSICOLOGIA EDUCACIONAL COM ENFOQUE PSICOPEDAGÓGICO PREVENTIVO.	Departamento de Psicologia – DPSI
	Departamento de Educação Geral – DEDG
	Departamento de Educação Especializada – DEES



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

ANEXO VI

VÍNCULO ESPECIALIZAÇÃO/DISCIPLINA

ESPECIALIZAÇÃO EM TEORIAS E METODOLOGIAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DA PSICOLOGIA EDUCACIONAL COM ENFOQUE PSICOPEDAGÓGICO
1- Redação científica 2- Pesquisa educacional 3- Teorias da aprendizagem e desenvolvimento 4- Fundamentos didáticos aplicados a educação básica 5- Metodologia de ensino aplicada a educação básica 6- Avaliação da aprendizagem 7- Seminário de pesquisa	1- Fundamentos filosóficos da educação 2- Processos psicoeducacionais e o enfoque psicopedagógico preventivo 3- Pesquisa e produção do conhecimento 4- Psicanálise e educação 5- Desenvolvimento cognição e afeto 6 - Desenvolvimento e aprendizagem sócio histórica 7- Psicologia Fenomenológica na educação 8- Métodos de investigação em pesquisa educacional 9- Metodologia do ensino superior



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E A DISTÂNCIA

ANEXO VII

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: _____

CPF: _____ N° DE INSCRIÇÃO: _____

MARQUE O TIPO DE RECURSO DESEJADO:

() Recurso ao resultado preliminar da análise dos documentos e Currículo Lattes

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

_____ de _____ de 2024.

Assinatura

*Preencher, gerar em formato PDF e enviar para o e-mail referente ao Curso desejado no período previsto no cronograma do Edital e encaminhar para pss.uab@uepa.br

